



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 09/80
=====

Concede " Título de Cidadão Honoris-Causa "

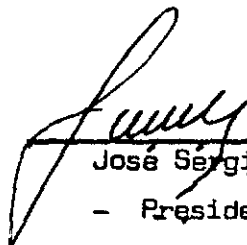
FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, PRESIDENTE, nos termos do art. 55 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72, PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica concedido ao senhor Ten. Clélio Alves Fonseca o Título de Cidadão " Honoris-Causa " de Pedro Leopoldo;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de julho de 1.980.



José Sergio Marques
- Presidente -